

---

**EDITAL PRE Nº 35/2023, 20 de outubro de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS CAJAZEIRAS – 2024 – VAGAS REMANESCENTES**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que **no período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso Integrado em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio** - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - **PROEJA, do IFPB - Campus Cajazeiras – Vagas Remanescentes**, conforme o disposto abaixo.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

### **1.1. DA VALIDADE**

- a) O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o **ano letivo de 2024**.

### **1.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;  
b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;  
c) **Não possuir o Ensino Médio Completo**; e  
d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

### **1.3. DAS VAGAS**

**1.3.1** Para o ano letivo de 2024 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras oferece um total de **21 (vinte e uma) vagas para o Curso Integrado em Meio Ambiente em turno noturno**.

**1.3.2** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União, que dispõem sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, serão disponibilizadas 05% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para pessoas com deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. DO LOCAL E DATAS

**2.1.1** As inscrições serão realizadas no período de **20 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**, no IFPB - Campus Cajazeiras, situado na Rua José Antônio da Silva, nº 300 - Jardim Oásis - Cajazeiras/PB, nos horários seguintes: de **08h às 11h30min, 14h às 17h** no setor de Protocolo, ou pelo *e-mail* [ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br](mailto:ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br) com assunto **“Inscrição Proeja 2024 Cajazeiras”**.

**2.1.2** A inscrição será gratuita.

### 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**2.2.1** No ato da inscrição, presencialmente ou pelo *e-mail*, o candidato deverá anexar:

- a) Formulário de Inscrição (ver **Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF;
- c) Fotocópia de Comprovante de Residência do último mês;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) Declaração de Responsabilidade da Autenticidade dos Documentos Anexados (ver **Anexo II**);
- f) Questionário (ver **Anexo III**).

**2.2.2** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**2.2.3** O candidato com deficiência deverá anexar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e
- b) Solicitação do tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista que ocorrerão no dia **01 de fevereiro de 2024**, conforme informado no **item 3.1**.

**2.2.4** As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** Os candidatos submeter-se-ão a uma entrevista com preenchimento prévio de questionário disponível no ato da inscrição. **As entrevistas serão realizadas no dia 01 de fevereiro de 2024, presencialmente no Campus Cajazeiras, das 08h às 11h30min e das 19h às 21h30h**, mediante agendamento prévio no ato da inscrição.

**3.2** As entrevistas ocorrerão em sala e horários pré-determinados que serão enviados pelo mesmo *e-mail* de inscrição do candidato com 24 horas de antecedência.

#### 3.3 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**3.3.1** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.3.2** Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete durante a realização da entrevista.

**3.3.3** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

**3.3.4** Os laudos médicos serão avaliados pelo médico da instituição, podendo este exigir a presença do candidato ao setor médico no IFPB - *Campus Cajazeiras* mediante agendamento prévio.

### 4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, constará de análise do questionário e de entrevista realizada por uma equipe constituída pela Coordenação do PROEJA, Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus Cajazeiras, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais**.

**4.1.1** Os critérios avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	Ensino regular	Ensino EJA público		Exames supletivos		20 pontos
	<b>10 pontos</b>	<b>20 pontos</b>				
Tempo que está afastado da escola	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	20 pontos
	<b>8 pontos</b>	<b>11 pontos</b>	<b>14 pontos</b>	<b>17 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	
Renda familiar per capita (incluindo benefícios de Programas Sociais)	Até 1 salário*	Mais de 1 até 2 salários	Mais de 2 até 3 salários	Mais de 3 até 4 salários	Mais de 4 salários	20 pontos
	<b>20 pontos</b>	<b>17 pontos</b>	<b>14 pontos</b>	<b>11 pontos</b>	<b>8 pontos</b>	
Local de moradia	Zona rural			Zona urbana		10 pontos
	<b>10 pontos</b>			<b>5 pontos</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						<b>70 pontos</b>

\*Salário mínimo vigente.

**4.1.2** Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>COMUNICAÇÃO:</b> capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 10 pontos
<b>MOTIVAÇÃO:</b> demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 10 pontos
<b>DISPONIBILIDADE:</b> demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30 pontos</b>

**4.2** A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.

**4.3** A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

**5.2** Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**6.1** A **relação preliminar** dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>, até o dia **02 de fevereiro de 2024**.

**6.2** A **interposição de recursos** será entre 03 e 04 de fevereiro de 2024, no IFPB - Campus Cajazeiras, situado na Rua José Antônio da Silva, nº 300 - Jardim Oásis - Cajazeiras/PB, nos horários seguintes: de 08h às 11h30min, 14h às 17h no setor de Protocolo e de 18h às 21h30min na sala da Coordenação Pedagógica.

**6.3** A **relação final** dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras> no dia 05 de fevereiro de 2024.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1** As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

**7.2** A pré-matrícula deverá ser efetivada, **nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2024**, exclusivamente, através do e-mail [matricula.ccacz@ifpb.edu.br](mailto:matricula.ccacz@ifpb.edu.br) com o assunto: "**Matrícula Proeja 2024**", com a identificação do candidato (Ex. "*Matrícula Proeja 2024 - nome completo do(a) candidato(a)*").

**7.3** No ato da pré-matrícula deverão ser anexado os documentos referentes ao candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

**Originais + cópias legíveis sem rasuras:**

***\*cópias não legíveis ou com rasuras não serão aceitas em hipótese alguma.***

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*);
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)  
– somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para candidatos maiores de 18 anos.

**Obs<sup>1</sup>:** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

**Obs<sup>2</sup>:** O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), podendo ser exigida sua presença ao setor médico da Instituição para esta avaliação.

**Obs<sup>3</sup>:** No caso de matrículas realizadas por **procuração**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

**Obs<sup>4</sup>:** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.trepb.jus.br](http://www.trepb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**7.3.1** Havendo indeferimento no ato da pré-matrícula por falta ou inconsistência de documentos o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2024**, via e-mail [matricula.ccacz@ifpb.edu.br](mailto:matricula.ccacz@ifpb.edu.br)

**7.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**7.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**7.6** Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus Cajazeiras publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/310/> ou <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras> e nos murais do Campus.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

**8.1** As aulas do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2024, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus Cajazeiras: <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/ensino/calendario-academico>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato (a) que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

**9.2** Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**9.3** Não será efetivada a matrícula de candidato (a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital no item 7.3 e fora do prazo estipulado no edital de matrículas

**9.4** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

**9.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

**9.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

**9.7** Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/310/>.

**9.8** Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação PROEJA - Campus Cajazeiras.

Cajazeiras, 20 de dezembro de 2023.

**Neilor Cesar dos Santos**  
Pró-Reitor de Ensino do IFPB



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO – PROEJA

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro inteira responsabilidade e  
autenticidade aos documentos anexados ao Processo de Solicitação de Inscrição para o Curso Técnico  
em Meio Ambiente - PROEJA.

Informo que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

**"Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal  
e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:**

**(...) II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a  
comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; (...)**

**§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão  
ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser  
comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração  
falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis."**

Declaro também, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades  
cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, e na invalidação dos documentos emitidos e dos  
atos institucionais praticados em decorrência dos fatos insidiosos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) estudante)



**ANEXO III (Continuação)**

**Situação de moradia:**      ( ) própria      ( ) alugada      ( )  
financiada                      ( ) cedida Outra: \_\_\_\_\_

**Recebe bolsa família?** ( ) não              ( ) sim: **Valor:** \_\_\_\_\_

**Recebe algum benefício social?** ( ) não              ( ) sim: **Valor:** \_\_\_\_\_

**Tem familiares com problemas permanentes de saúde?**

( ) não ( ) sim: Quem? \_\_\_\_\_

Qual a situação? \_\_\_\_\_

**Como pretende e locomo ver de casa para o IFPB e do IFPB para casa?**

**IDA:**

- ( ) ônibus escolar municipal gratuito      ( ) ônibus da UFCG  
( ) transporte coletivo pago (por exemplo: vans, carros de frete, moto táxi)  
( ) moto particular      ( ) carro particular      ( ) a pé  
( ) carona com \_\_\_\_\_ ( ) outro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**VOLTA:**

- ( ) ônibus escolar municipal gratuito      ( ) ônibus da UFCG  
( ) transporte coletivo pago (por exemplo: vans, carros de frete, moto táxi)  
( ) moto particular      ( ) carro particular      ( ) a pé  
( ) carona com \_\_\_\_\_ ( ) outro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO  
MÉDIO – CAMPUS CAJAZEIRAS – 2024****CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Prazo de Inscrições</b>	<b>Manhã e Tarde: Protocolo</b> IFPB - Campus Cajazeiras, situado na Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Bairro: Jardim Oásis – Cajazeiras/PB <b>ou</b> Pelo e-mail <a href="mailto:ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br">ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br</a>	<b>20 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>Presencialmente no Campus Cajazeiras</b> <b>Das 08h às 11h:30min e das 18h às 21h:30h</b> , mediante agendamento prévio no ato da inscrição	<b>01 de fevereiro de 2024</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/310/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/310/</a> <b>SITE E MURAISSO PROEJA - CAMPUS CAJAZEIRAS.</b>	<b>02 de fevereiro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>Manhã e Tarde: Protocolo</b> <b>Noite: sala da Coordenação Pedagógica</b> IFPB - Campus Cajazeiras, situado na Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Bairro: Jardim Oásis – Cajazeiras/PB <b>ou</b> Pelo e-mail <a href="mailto:ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br">ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br</a>	<b>03 e 04 de fevereiro de 2024</b>
<b>Resultado Final</b>	<a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/310/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/310/</a> , <b>SITE E MURAISS DO PROEJA - CAMPUS CAJAZEIRAS.</b>	<b>05 de fevereiro de 2024</b>

<p><b>Pré-Matrículas – 1ª chamada (previsão)</b></p>	<p><b>Pelo e-mail <a href="mailto:matricula.ccacz@ifpb.edu.br">matricula.ccacz@ifpb.edu.br</a></b></p>	<p><b>Pré-Matrícula: 02 a 05 de janeiro de 2024</b></p> <p><b>Resultado preliminar da Pré-Matrícula: 09 de janeiro de 2024</b></p> <p><b>Recursos da Pré-Matrícula 10 e 11 de janeiro de 2024 (Item 7.3.1 do edital)</b></p> <p><b>Confirmação de Matrícula 12 de janeiro de 2024</b></p>
<p><b>Início das Aulas</b></p>	<p>IFPB - Campus Cajazeiras, situado na Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Bairro: Jardim Oásis – Cajazeiras/PB</p>	<p><b>Previsão para o dia 05 de fevereiro de 2023</b></p>